



## COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

Parecer sobre as contas do ano fiscal de 2018

### I. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) é o órgão nacional do PSD que tem como atribuição a fiscalização das contas do Partido, bem como as contas relativas às campanhas eleitorais em que o Partido se apresente, por forma a assegurar o cumprimento da legislação respetiva, nomeadamente, da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Sendo da competência da CNAF, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º dos Estatutos do Partido Social Democrata, a pronúncia sobre o mérito e legalidade da execução financeira do Partido, a emissão de pareceres e a formulação de recomendações, cabendo-lhe, ainda, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo 32º, a aprovação das contas anuais do Partido e as contas das campanhas eleitorais que envia para ratificação pelo Conselho Nacional.

Nesse âmbito, a CNAF tomou conhecimento e foram-lhe prestados esclarecimentos e disponibilizados elementos sobre a execução financeira do Partido, sobre as contas anuais de 2018 e das contas das campanhas eleitorais intercalares ocorridas em 2018 para as Assembleias de Freguesia de Vacalar (Armamar/Viseu), Darque (Viana do Castelo) e Marmeleiro (Guarda), quer pela Secretaria Geral, quer pela Direção Financeira, nos quais se baseia para elaboração deste Parecer, nomeadamente, a seguinte documentação:

- Relatório de Gestão do Secretário-Geral do PSD referente ao exercício de 2018;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do PSD de 2018, incluindo as contas das campanhas eleitorais intercalares ocorridas 2018 para as Assembleias de Freguesia de Vacalar (Armamar/Viseu), Darque (Viana do Castelo) e Marmeleiro (Guarda);
- Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas relativa às contas consolidadas do PSD de 2018.

### II. DOS GRANDES NÚMEROS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2018

Salienta-se a verificação de um contraste na apresentação das contas, pela positiva, em relação às do ano anterior.

Esta situação deve-se, em particular, a duas circunstâncias objetivas: a primeira resultante de uma avaliação independente ao justo-valor dos ativos imobiliários

do partido, o que conduziu a uma situação patrimonial mais aproximada da realidade daquela que antes existia; a segunda devido ao resultado líquido positivo de cerca de 760 mil euros, originado, em grande parte, em virtude do esforço da sede nacional no corte de custos centrais, o que foi acompanhado pela implementação de uma maior disciplina financeira em todo o partido.

Verifica-se que o PSD resolveu em definitivo a situação líquida negativa anterior, reforçando-se que esta linha estratégica deverá ser mantida nos próximos anos, o que irá reforçar a imagem de credibilidade do partido junto dos seus parceiros externos, por exemplo, no sector bancário, sendo uma grande conquista desta Direção Nacional, em particular do trabalho da Secretaria Geral, e que facilitará o financiamento das futuras campanhas eleitorais a custos inferiores.

Assinala-se a redução substancial do passivo do partido, de 14,4 milhões de euros para 9,8 milhões de euros, incluindo a liquidação para com os fornecedores e para com a banca.

No âmbito da gestão corrente, a CNAF destaca como positivos os seguintes pontos:

- Uma maior eficiência de custos com o envio de comunicação, privilegiando-se a comunicação com os militantes através de meios com custos inferiores, nomeadamente recorrendo-se ao envio de e-mails e SMS sempre que possível, como alternativa aos CTT;
- A gestão mais eficiente das frotas, o que permitiu uma redução de custos;
- Uma maior eficiência na gestão dos recursos humanos;
- A renegociação ou cessação de contratos de prestação de serviços;
- A implementação do novo sistema informático do partido, já em 2019, o que contribuirá para um reforço da transparência no partido.

Acresce que, a CNAF assiste com bom agrado à publicação das contas do partido, dos pareceres do ROC e ainda dos pareceres da CNAF no site do partido, o que facilita o acesso à informação sobre a situação financeira do partido a todos os militantes, dando uma imagem de transparência.

Reconhecem-se méritos às revisões regulamentares ocorridas, em particular ao Regulamento Financeiro e ao Regulamento das Quotas.

Regista-se também uma evolução positiva no esforço do encerramento das contas bancárias a que o PSD não tinha acesso, embora tenham sido abertas em seu nome e referidas no Relatório da ROC referente às contas de 2017.

Por fim, foi importante a atualização da situação dos militantes isentos de quotas vitalícias, no sentido de terem de fazer a prova dos seus rendimentos para manterem a aludida isenção, tanto quanto a CNAF constatou, tais militantes há anos que não recebiam qualquer comunicação por parte do partido.

Apesar desta melhoria assinalada, a CNAF entende que o PSD não se pode desviar do caminho de consolidação das contas.

Acresce que, a existência de um passivo corrente de 7,5 milhões de euros exige que o partido continue a trabalhar para a liquidação desse passivo com as devidas responsabilidades.

Congratula-se que hoje seja uma evidencia o empenho de todo o partido na recu-

peração financeira, o que per si já é uma pequena vitória.

### III. DA ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO LEGAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Considerando o Relatório de Acompanhamento de Auditoria do Revisor Oficial de Contas, são destacadas orientações que a CNAF entende que devem merecer especial atenção, as quais passamos a referir:

- **Não ter sido facultado o acesso de todas as reconciliações bancárias até à data de elaboração do relatório, devido a um atraso na prestação de contas de algumas estruturas, devendo este facto ser evitado para futuro, uma vez que é uma situação que se tem vindo a repetir ano após ano.**

### IV. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

Para efeitos das presentes recomendações, cumpre esclarecer que, a entidade com personalidade jurídica alvo destas recomendações é o Partido Social Democrata na sua globalidade e não apenas a Direção na Sede Nacional.

Face ao exposto, a CNAF recomenda as seguintes medidas:

- **Deverão manter-se as orientações de contenção da despesa em todo o partido.**
- **Reitera-se a necessidade de concentrar as contas bancárias das Secções ao nível da Distrital, para evitar o atraso na apresentação de contas, aumentando-se a eficiência na gestão e terminar com a multiplicação ínfima de contas bancárias do partido.**
- **Deve ser feito um esforço junto das estruturas do partido, para que estas estejam em condições de prestar contas aos órgãos de auditoria financeira com prontidão.**

### V. EM CONCLUSÃO

Constata-se o cumprimento da legalidade e demais exigências em geral, quanto ao processo de apresentação de contas.

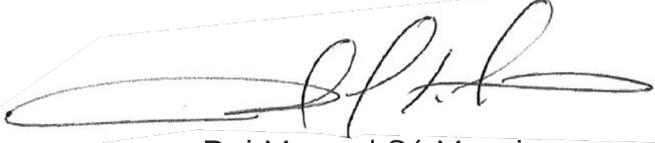
Assim sendo, com base nos elementos apresentados, analisados e verificados nos respetivos Relatórios e Pareceres dos Serviços Internos da Sede Nacional, **deliberou a Comissão Nacional de Auditoria Financeira emitir um parecer favorável às contas consolidadas e das campanhas eleitorais autárquicas do ano de 2018**, a entregar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, para apreciação, até ao final do mês de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Pelo que, se determina, sejam enviadas para ratificação ao Conselho Nacional.

**Os Membros da Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF),**



Catarina Rocha Ferreira



Rui Manuel Sá Morais



Ester Amorim Nogueira Fernandes

Porto, 24 de abril de 2019